



Câmara Serra Branca <cmserrabrancacontabil@gmail.com>

TCE-PB - Push - Publicação no Diário Oficial Eletrônico - Processo 01979/24

1 mensagem

tramita4@tce.pb.gov.br <tramita4@tce.pb.gov.br>
Para: cmserrabrancacontabil@gmail.com

20 de dezembro de 2024 às 14:05

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba informa a seguinte publicação em seu Diário Oficial Eletrônico, edição nº 3570, publicada em 23/12/2024:

Ato: Acórdão AC2-TC 01920/24**Sessão:** 3182 - 17/12/2024 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico**Processo:** 01979/24**Jurisdição:** Câmara Municipal de Serra Branca**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais**Exercício:** 2023**Interessados:** Carlos Kleber Ribeiro Barros (Gestor(a)); Emerson Fernandes da Silva Siqueira (Contador(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 01979/24, referentes ao exame da prestação de contas anual advinda da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Serra Branca, relativa ao exercício de 2023, de responsabilidade de seu Vereador Presidente, Senhor CARLOS KLEBER RIBEIRO BARROS, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em: I) DECLARAR O ATENDIMENTO INTEGRAL às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal; II) JULGAR REGULAR a prestação de contas ora examinada; III) RECOMENDAR o aprimoramento da comprovação das despesas; e IV) INFORMAR que a decisão decorreu do exame dos fatos e provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos acontecimentos ou achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir, de modo fundamental, nas conclusões alcançadas, nos termos do art. 84, § 1º, inciso VII, do Regimento Interno do TCE/PB.

O serviço PUSH é meramente informativo, não tendo, portanto, cunho oficial.

Esta é uma mensagem automática, não é necessário respondê-la. Em caso de dúvida entre em contato pelo e-mail: suportetramita@tce.pb.gov.br

Para cancelar seu cadastro clique aqui.